

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000. Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

# LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha\_\_\_\_

Rubrica

2° TERMO **ADITIVO AO CONTRATO** 110/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA** MUNICIPAL DF DELFINÓPOLIS. REPRESENTADA PELO PREFEITO E Α **EMPRESA** MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA. NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praca Manoel Leite Lemos nº 115 - Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°: 19.123.860/0001-83, com sede na Rua Guanabara, 1708, Bairro: Jardim Harmonia, na cidade de Passos/MG, representada pela Sra. Marcilia Teixeira Bertolino Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 1708, Bairro: Jardim Harmonia, na cidade de Passos/MG, portadora do RG: MG8902963 SSP/MG, e do CPF: 028.199.796-96, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 090/2024, Pregão Eletrônico 034/2024, e, conforme o memorando do Chefe da Divisão de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da quilometragem e do valor do km/rodado da **LINHA ESCOLAR Nº 30 – GAVIÃO**, passando de <u>42km para 30km</u>, conforme planilha em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor do km/rodado da LINHA ESCOLAR Nº 30 – GAVIÃO passará ser: R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos), conforme planilha.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 − O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no









#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraño Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000 Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

# LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha\_\_\_\_

Rubrica

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 17 de Março de 2025

PEDRO PAULO PINTO PREFEITO CONTRATANTE

ASSIMOS DIGITALMENTE
MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA
A conformidate com a assimatore pode ser vari ficula enti.
http://respire.gov/.bt/resilander-cigital

### MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1ª	OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF	CPF 1016 013
2 <sup>a</sup>	RG - 16.810.010
CPF	
	WAGNER ZEFERINO DA SILVA
	CPF-146.986.398-75
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO